



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## LEI Nº 1.628, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a inclusão de uma área com 30.000,00 metros quadrados no perímetro urbano, localizada no Sítio Santa Maria, Córrego do Macaubal, no município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo”.

**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescida ao perímetro urbano do município de Santa Rita d'Oeste, para fins de interesse municipal, uma área de terras com 30.000,00 (trinta mil) metros quadrados, objeto da matrícula nº 119719.2.0045834-15, situado no Sítio Santa Maria, Córrego do Macaubal, compreendido dentro das confrontações com a seguinte descrição perimétrica:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1A** de coordenadas **N 7.772.095,93m** e **E 517.796,82m**, localizado na divisa com o remanescente da **Gleba B**; deste, segue confrontando com o **Lote 01 – Quadra D** (matrícula nº 25.313), pertencente a **Prefeitura de Santa Rita d'Oeste**, com o seguinte azimute  $76^{\circ}20'34''$  e 212,65 metros até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.772.146,14m** e **E 518.003,46m**; deste, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de **José Pereira dos Santos** (matrícula nº 32.992), com o seguinte azimute e distância:  $165^{\circ}28'18''$  e 141,11 metros até o vértice **V2A**, de coordenadas **N 7.772.009,54m** e **E 518.038.86m**, deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da **Gleba “B”**, com os seguintes azimutes e distâncias:  $256^{\circ}20'34''$  e 212,60 metros até o vértice **V2B**, de coordenadas de



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

coordenadas **N 7.771.959,35m** e **E 517.832,27m**; 345°26'53" e 141,11 metros até o vértice **V1A**, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

**Artigo 2º** - A área ora acrescida ao perímetro urbano, de que trata o artigo primeiro desta lei, destina-se à implantação de habitação popular - CDHU.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de dezembro de 2023.

  
**OSMAR SAMPAIO**

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

  
**KENY ROGERS EVANGELISTA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças